



## PORTARIA Nº 131/2018

### “Concede Abono de Permanência a Servidor Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º.** Concede abono de Permanência ao Servidor Público Municipal **Valdemar Antônio Smaniotto**, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do Servidor ou recolhida por esta, relativamente a cada competência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Chapada RS, 22 de março de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração